



## **RESOLUÇÃO SESA Nº 346/2012**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8752, de 11/07/12)

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, e com base no disposto no artigo 12, Inciso XIX, da Lei 13.331, de 23 de novembro de 2001, e o artigo 543 do Decreto 5.711, de 23 de maio de 2002, e

- considerando a necessidade de regulamentar a Lei Estadual nº 17.051 de 2012, onde em seu artigo 2º § único dispõe que compete ao órgão de Vigilância Sanitária Estadual definir a forma e o conteúdo das bulas magistrais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os profissionais abaixo relacionados para integrar a Comissão de Regulamentação da Lei nº 17051/2012, ficando a mesma assim composta:

- Paulo Costa Santana – SESA/SVS/DEVS (coordenador da Comissão);
- Lina Mara Prado Caixeta Correa – SESA/SVS/DEVS/DVVSP;
- Dulce Mara Prescendo – CRO-PR;
- Jackson Rapkiewicz – CRF-PR;
- Sonia Maria Dorneles – CRF-PR;
- Mônica de Biase Wrigth Kastrup – CRM-PR;
- Camila Klocker Costa – Farmácia Escola UFPR;
- Gislene Mari Fujiwara – Farmácia Escola UFPR;
- Débora Zanata – Farmácia Universitária PUC-PR;
- Maurício Portela – Associação Paranaense de Farmacêuticos;
- Ademir Valério da Silva – Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais;
- Rejane Hofmann – Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais;
- Lia Mello de Almeida – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná.

§ **Único** – A comissão terá prazo de 180 dias contados a partir da publicação da Lei nº 17051/2012 para término dos trabalhos.

**Art. 2º** As entidades acima representadas cujo representante ou seu substituto faltar a 2 (duas) reuniões seguidas, será automaticamente excluída da comissão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**